

DECRETO Nº 21.319, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 38.798.310,41 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e dez reais e quarenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 38.798.310,41 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e dez reais e quarenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-28.0843.186.9050-DÍVIDA INTERNA - EGM	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.403.062,42
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	37.403.062,42
Crédito: 2100-28.0843.186.9050-DÍVIDA INTERNA - EGM	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4691 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.395.247,99
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	1.395.247,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre- se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador- Geral do Município.